

**Câmara Municipal de Jundiaí**  
Estado de São Paulo

**REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 337**

INFORMAÇÕES do Executivo sobre os termos de adesão e convênios para a constituição de equipes de abordagem social especializada na assistência social e equipes de programas especiais.



Ciente da adesão do Município, através da SEMADS, em editais do Ministério do Desenvolvimento Social-MDS para a obtenção de recursos para a constituição de equipes para a abordagem social especializada no CREAS e no CREAS-POP, e

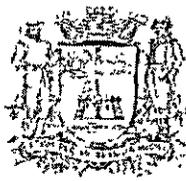
Ciente do convênio em curso do Programa "Crack, é Possível Vencer" que envolve as Secretarias da Saúde e da Assistência e Desenvolvimento Social e a Guarda Municipal que também demandam a esses órgãos a constituição de equipes especializadas para a abordagem nas ruas,

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações, para que seja possível acompanhar efetivamente as políticas de proteção e atenção à população de Jundiaí em situação de alta vulnerabilidade:

1. Junto à SEMADS:

1.1. Informar se as equipes estão completas em cada termo de adesão firmado com o MDS na política de proteção social especial, com a relação nominal das equipes, respectivos cargos, horário de trabalho de cada uma delas, estrutura ofertada para a sua atuação em campo e no ambiente do CREAS e CENTRO-POP, com relatório das atividades desenvolvidas de novembro de 2014 até abril de 2015. Justificar as eventuais inadimplências desses aceites junto ao MDS e se houve tratativas para alteração de prazos e metas;

P.



## Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

Requerimento ao Plenário n.º 337 – fls. 02

1.2. O plano de providências para a política de atenção à população em situação de rua aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pactuado com o MDS através da Direção Regional da SEDES de Campinas, teve alterações em suas metas e prazos? Em caso positivo, quando foram apresentadas ao CMAS para deliberação (enviar pauta e ata de reunião)?

1.3 - Foi estabelecido termo de ajustamento de conduta junto ao Ministério Público Estadual para o encerramento do IC-3332/2013 cujo objeto se refere à assistência à população em situação de rua? Se positivo enviar cópia do TAC e de eventual(is) ata(s) do CMAS que antecederam ao ajuste.

### 2. Junto à SEMADS, SMS e GM:

2.1. Informar qual a constituição das equipes de abordagem especial do Programa "Crack, é possível Vencer" por órgão, com a relação nominal e cargos dos integrantes das equipes, organização de escalas de trabalho, com a descrição da estrutura ofertada a cada uma e responsáveis diretos pela atuação das mesmas;

2.2. Em caso de inadimplência do Município, enviar cópia da justificativa apresentada aos órgãos que integram o Programa;

2.3. Enviar o plano de trabalho das equipes de cada órgão, com a descrição da rotina e identificação das áreas de atuação neste primeiro semestre de 2015;

2.4. Enviar relatório das atividades das equipes de cada órgão, de novembro de 2014 a abril de 2015, com descrição das ações e número de atendimentos;

2.5. Enviar relatório de atividades integradas das equipes dos três órgãos;

2.6. Enviar relatório específico das atividades da base de monitoramento do Programa, operada pela GM, de novembro de 2014 até abril de 2015, com a relação de todos os servidores escalados nesse período, regiões de atuação e pontos de fixação;

2.7. Enviar o plano de trabalho do primeiro semestre de 2015 relacionado às atividades das equipes da GM que operam na base de monitoramento do Programa.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2015.

  
MARILENA PERDIZ NEGRO